

LEI MUNICIPAL Nº. 2.659/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras

1.103 – Construção de galpão para o parque de máquinas

4.4.90.51.00.00.00.9131.0 - 391..... R\$ 18.639,80

Total da suplementação R\$ 18.639,80

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior, nesse recurso, no valor de **R\$ 18.639,80** (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), proveniente de saldo de convênio e rendimento financeiro, conforme ampliação de meta, memorial e planta de engenharia em anexo.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de outubro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração